



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 057/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de agosto de 1994 no seu Art. 86 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de Insalubridade a servidora, com exercício de função de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Micro Regional, a servidora a seguir relacionada:

- Adriana Rodrigues da Silva

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores da gratificação ora concedida.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 29 de janeiro de 2014


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO